



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 068/2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS  
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no PPA e LDO do  
Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$  
210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

| Especial         |                                                  |            |
|------------------|--------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                        | Valor      |
| 05               | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS          |            |
| 05.005           | DEPARTAMENTO DE OBRAS                            |            |
| 26.782.2601.2017 | CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR |            |
| 3.3.72.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |            |
| 892              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 10.000,00  |
| 4.4.72.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                              |            |
| 891              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 200.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                         | 210.000,00 |
|                  | TOTAL                                            | 210.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos  
da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

| Anulação         |                                         |            |
|------------------|-----------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                               | Valor      |
| 05               | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 05.005           | DEPARTAMENTO DE OBRAS                   |            |
| 26.782.2601.2020 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS       |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |            |
| 1210             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)      | 210.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                | 210.000,00 |
|                  | TOTAL                                   | 210.000,00 |



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de maio de 2025.

---

**Ricardo Antonio Ortiña**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2025**

O Projeto de Lei nº. 068/2025 trata-se da suplementação orçamentária necessária para abertura das dotações de “*Obras e Instalações*” e “*Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica*” para realizar o repasse de contrapartida para o CIFRA - Consórcio Intermunicipal Desenv. Sust. da Região Fronteira do Sudeste do PR do Convênio nº 4500075649 com a Itaipu.

---

**Ricardo Antonio Ortiña**

Prefeito Municipal